Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 779

de 23 de Junho de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$. 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de NCz$. 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
4210.01-03.07.021.1.01	- Aquisição de Imóveis.....	60.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 23 DE JUNHO DE 1989.

DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para Publicação na imprensa regional, de acordo com o art. 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário